



Lei de criação nº 520 de 14/12/2010

cme.mirante@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 18/CME-MS de 09 de dezembro de 2025

Concede Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Professor Edson Duarte Lopes” do Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra /RO e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANTE DA SERRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 520 de 14 de dezembro de 2010, o decreto municipal 3770/2025 e o que consta no seu Regimento interno, tendo em vista o parecer CME nº 01/CME-MS/2025 e avaliação realizada em de 08/12/2025, decorrente da análise procedida no Processo nº 01/2025 e em sessão plenária no dia 09 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Autorização de Funcionamento da E.M.E.I.E.F “Professor Edson Duarte Lopes”, Unidade I, Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino de Mirante da Serra/RO.

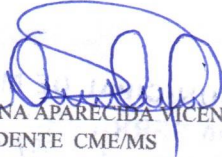
§ 1º A autorização de funcionamento do ensino fundamental será concedida por prazo determinado de 01 ano.

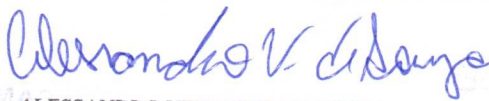
Parágrafo único. O funcionamento da Educação Infantil em regime de extensão poderá ocorrer desde que a instituição de ensino responsável envie ao Conselho Municipal de Educação toda a documentação exigida pela Resolução nº 02, de agosto de 2018.

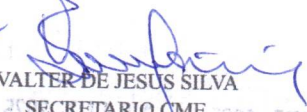
Art. 2º Determinar a Mantenedora – Secretaria Municipal de Educação cultura e Esportes (SEMECE), o cumprimento das providências constantes nos itens X e XII da resolução nº. 02 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Mirante da Serra, 09 de Dezembro de 2025.


ADRIANA APARECIDA VICENTE
PRESIDENTE CME/MS

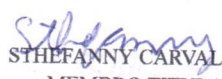

ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA
VICE PRESIDENTE CME


VALTER DE JESUS SILVA
SECRETARIO CME

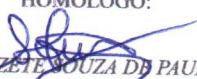

ROSELAYNE L. DUARTE
MEMBRO TITULAR


KATIA FREITAS P. COIMBRA
MEMBRO TITULAR


ANTONIO PEREIRA ESTEVAM
MEMBRO TITULAR


STHEFANNY CARVALHO SOUZA
MEMBRO TITULAR

HOMOLOGO:


MARIZETE SOUZA DE PAULA
SUBCOORDENADORA DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 7399/2025



RESOLUÇÃO Nº 18-CME-MS de 09 de dezembro de 2025

Conselho Municipal de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Edmar Dantas Lopes, do Sistema Municipal de Ensino da Município da Serra-Ro e de outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANTE DA SERRA-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 270 de 14 de dezembro de 2025, e o que consta no seu Regulamento Interno, tendo em vista o parecer CME nº 01-CMP-MS/2025 e a Resolução nº 02-RES-MS/2025, de 08 de agosto de 2025, e em sessão plenária no dia 09 de dezembro de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Funcionamento da E.M.E.I. Professor Edmar Dantas Lopes, do Sistema Municipal de Ensino da Município da Serra-Ro.

§ 1º - A autorização de funcionamento do ensino fundamental será concedida por prazo determinado de 01 ano.

Parágrafo único - O funcionamento da Educação Infantil em regime de ensino integral, desde que o município de ensino responsável tenha no Conselho Municipal de Educação, uma documentação exigida pela Resolução nº 02, de agosto de 2025.

Art. 2º - Determinar a Manutenção - Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEPE), o cumprimento das providências constantes nos itens X e XII da Resolução nº 02 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação. Mantida da Serra 09 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025**

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
15 DEZ. 2025 - 19 DEZ. 2025
PUBLICADO**

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 4418/2025